



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.141, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2051	Modernização e Manut. do Gabinete do Prefeito	
Ação	2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 08)	3.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manut. da Sec. de Transportes e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 154)	300.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização e Manutenção da Secretaria de Fazenda	
Ação	2.032	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 297)	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2051	Modernização e Manut. do Gabinete do Prefeito	
Ação	2.003	Publicidade e Propaganda	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 17)	3.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2046	Modernização e Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente	
Ação	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(Ficha455)	200.000,00
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais (Ficha 456)	8.000,00
Conta Econômica	31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 457)	30.000,00
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 458)	10.000,00
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais (Ficha 459)	33.000,00
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 463)	2.000,00
Conta Econômica	33.90.46	Auxílio Alimentação – (Ficha 465)	17.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reservas de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	99.99.99	Reserva de Contingência – (Ficha 287)	60.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 18 de julho de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral